



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NAD/DPF/RGE/RS

ESTUDO PRELIMINAR Nº 37077806/2024-NAD/DPF/RGE/RS

Processo nº 08434.000711/2024-71

1. Informações Básicas

Número do processo: 08434.000711/2024-71

2 Descrição da Necessidade

2.1. O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para Realização de Revitalização de paredes e pintura interna do primeiro andar, para atender as necessidades da DPF/RGE/RS, que se encontra danificada em virtude da situação de calamidade pública decorrente da enchente de maio de 2024 decretada no Estado.

2.2. Houve a determinação de adoção de providências imediatas tendentes ao atendimento das necessidades supra elencadas, devido a urgência da referida contratação .

2.3. O presente processo encontra respaldo na Lei 14.133/2021, Art.75 VIII:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

bem como o [DECRETO Nº 57.600, DE 4 DE MAIO DE 2024.](#)

Reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos.

e no PARECER n. 00028/2024/ADV/CJU/RS/CJU-RS/CGU/AGU, de 07 de maio de 2024.

2.4. Com isso, é imprescindível a realização de tal serviço, no presente caso, a revitalização de paredes e pintura interna do primeiro andar, serviço incluindo a revitalização do reboco que está se desprendendo, o tratamento para umidade, e a pintura com tinta de alta qualidade.

2.5 Justificativa:

2.5.1 A contratação em tela visa suprir a necessidade de prestação de serviço para o enfrentamento da calamidade hidrológica no Estado do Rio Grande do Sul, em razão das chuvas ocorridas entre abril e maio de 2024.

2.5.2 Por motivo de Enchente/Inundação, situação a qual afetou as dependências de unidade da Polícia Federal em Rio Grande, em prédio histórico situado na Rua General Osório, nº 512, bairro Centro, Rio Grande/RS, haverá a necessidade de contratação de empresa para realização de Revitalização de paredes e pintura interna do primeiro andar, visto que as partes inferiores do reboco das paredes e a atual tinta encontram-se danificados devido aos alagamentos, infiltrações, goteiras e exposição à umidade intensa.

2.5.3 Apesar dos esforços empregados na tentativa de minimizar os danos, a altura da água foi elevada, invadindo o prédio e atingindo materiais que lá se encontravam.

2.5.4 Em virtude do tempo que a água ficou represada dentro da delegacia, há a necessidade de revitalizar as paredes internas, cujo reboco foi comprometido devido a umidade intensa, e a tinta começou a soltar da parede, criando-se bolhas e elevações em diversos pontos do primeiro andar, em destaque a cozinha dos fundos, Núcleo de Operações, Núcleo Administrativo, Academia, Arquivo, e corredor do Plantão. Em anexo (37078016) segue imagens da atual situação das paredes internas da DPF/RGE/RS.

2.5.5 Portanto, é essencial a realização de serviço de Revitalização de paredes e pintura interna do primeiro andar.

2.5.6 Para realização do serviço há a necessidade de emprego de mão de obra especializada, bem como a utilização de recursos específicos os quais os contratos vigentes da Polícia Federal em Rio Grande, RS, não englobam.

2.5.7 A realização do serviço é importante para a qualidade e segurança dos servidores, terceirizados, estagiários e público em geral que procura nossa descentralizada para resolução de problemas.

2.5.8 Previamente, foi realizada a Pesquisa de Preços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NAD/DPF/RGE/RS	STEVEN BAZAGA FERNANDES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Trata-se da contratação de Serviços comuns. Deverá ser adotada contratação através de Dispensa Eletrônica sem disputa.

4.2. Os itens contratados deverão observar critérios mínimos de sustentabilidade ambiental, de garantia, atender os normativos legais que tratam da matéria e demais obrigações que constarem no Termo de Referência, além dos documentos de habilitação naturalmente exigidos, tais como: SICAF e certidões negativas de qualificação técnica e eventuais atestados, de modo que comprovem a aptidão para a prestação de serviço.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Levantamento de preços, com a finalidade de definir o valor de referência para os itens, em observância ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021; Foram utilizados os seguintes parâmetros de definição de preços:

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5.2. O detalhamento dos valores orçados e a compilação constam no Mapa Comparativo de Preços 37074672;

5.3. Levantamento de Mercado: Após pesquisa de mercado, visando contratar empresa para prestação de

serviço de acordo com a demanda, foram localizadas:

5.3.1 Empresa prestadora de serviço: O serviço Revitalização de paredes e pintura interna do primeiro andar será realizado por empresa especializada em obras dessa magnitude.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Revitalização de paredes e pintura interna do primeiro andar nesta delegacia.

6.2. A solução apontada pelo presente estudo técnico preliminar é a contratação de empresa para prestação de serviço de Revitalização de paredes e pintura interna do primeiro andar, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

Especificações Técnicas:

6.3. Revitalização de paredes e pintura interna do primeiro andar, incluindo revitalização do reboco, tratamento para umidade e pintura.

Qualificações

- a) Todo o serviço inclui o material necessário,
- b) Administração de Obra;
- c) Raspagem de Paredes Internas;
- d) Preparação de Paredes Internas;
- e) Lixamento de Paredes Internas;
- f) Pinturas de Paredes Internas;
- g) Fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- h) Limpeza do Local Após o Término das Atividades;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estimada, considerou a necessidade vigente.

7.2. As quantidades dos serviços a serem contratados são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	Realização de Revitalização de paredes e pintura interna do primeiro andar	SERVIÇO	1	R\$ 173.406,31

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A pesquisa de preços retornou os seguintes valores:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

--

PESQUISA	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	CNPJ	PROPOSTA	DATA	VALOR TOTAL
1	VENTOS DO SUL PRESTADORA	R\$ 194.715,00	52.623.146/0001- 97	37116447	28/08/2024	R\$ 194.715,00
2	LEOPOLDO ALBERTO BORBA DA ROSA	R\$ 176.120,00	06.308.603/0001- 31	37116415	27/08/2024	R\$ 176.120,00
3	L. STONE TERRAPLANAGEM	R\$ 173.406,31	43.286.935/0001- 99	37116272	29/08/2024	R\$ 173.406,31

8.2. O critério para escolha do Serviço foi o menor preço, além do atendimento dos requisitos da contratação: Valor Total: R\$ 173.406,31

8.3. O Valor total estimado para a contratação é de R\$ 173.406,31 (Cento e setenta e três mil, quatrocentos e seis reais com trinta e um centavos).

8.4. Os valores unitários e totais estimados, por item da contratação, constam no Mapa Comparativo de Preços.

8.5. O Levantamento de preços foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação deve ser feita através de Dispensa Eletrônica.

9.2. Analisando diversos aspectos da contratação pretendida e considerando a quantidade de itens e sua natureza, sendo serviços comuns, verificamos que não se aplica o parcelamento da solução.

9.3 Há o atendimento de demandas logísticas e administrativas por meio da contratação necessária às atividades finalísticas do Órgão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O Item a ser licitado está devidamente registrado no PGC 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se garantir um ambiente limpo e seguro para quem nele circula, possibilitando a continuidade das atividades laborais e recreativas através do serviço objeto desta contratação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências adicionais a serem tomadas com relação a aquisição do objeto em tela.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação de empresa para prestação de serviços, com tecnologia mais atual, trará impactos ambientais positivos, alinhados com as novas diretrizes de sustentabilidade.

Sustentabilidade

14.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do instituto nacional de

metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.2. Justificativa da Viabilidade

15.2.1 Por todos os dados informados neste Estudo Preliminar.

16. Responsáveis

16. 1 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

STEVEN BAZAGA FERNANDES
Agente de Polícia Federal
Chefe Substituto do NAD/DPF/RGE/RS

ALBERTO KAZUTOMI OZAKI
Agente de Polícia Federal
NEPOM/DPF/RGE/RS



Documento assinado eletronicamente por **STEVEN BAZAGA FERNANDES, Agente de Polícia Federal**, em 04/09/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO KAZUTOMI OZAKI, Agente de Polícia Federal**, em 04/09/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37077806&crc=E87A8BCC.
Código verificador: **37077806** e Código CRC: **E87A8BCC**.